



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 20/2019 - PJPI/TJPI/SGC/NCE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA LTDA., CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

SEI N. 18.0.000024854-8

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino n. 679, CEP 64.049-375, telefone: (86) 3122-9000, 3221-5059, 98857-5595, 98812-6793, e-mail: servfazlicitacoes01@hotmail.com / juridico@servfaz.com.br / tatianaservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG n. 997.992-SSP/PI, CPF n. 553.764.603-04, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 127/2017**, vinculado ao Processo SEI N. 17.0.000024560-7 e Pregão Eletrônico n. 035/2016 – TJ/PI, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 127/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 127/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão – de – obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000074/2018 e no Decreto Municipal n. 17.434/2018.

2.2. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Auxiliar de Gestão Operador de Som é de R\$ 4.702,71 (quatro mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos) para os meses de janeiro a abril/2018, de R\$ 4.784,17 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) para os meses de maio a outubro/2018 e de R\$ 4.726,99 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) para os meses a partir de novembro/2018, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 0770685.

2.3. O valor mensal, após repactuação, é de R\$ 23.513,55 (vinte e três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) para os meses de janeiro a abril/2018, R\$ 23.920,85 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) para os meses de maio a outubro/2018 e R\$ 23.634,95 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a partir de novembro/2018, sendo dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau da seguinte forma:

2.3.1 O valor mensal de janeiro a abril/2018 para o 1º Grau, após a repactuação, é de R\$ 9.405,42 (nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

2.3.2. O valor mensal de maio a outubro/2018 para o 1º Grau, após a repactuação, é de R\$ 9.568,34 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

2.3.3. O valor mensal a partir de novembro/2018 para o 1º Grau, após a repactuação, é de R\$ 9.453,98 (nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

2.3.4. O valor mensal de janeiro a abril/2018 para o 2º Grau, após a repactuação, é de R\$ 14.108,13 (quatorze mil cento e oito reais e treze centavos).

2.3.5. O valor mensal de maio a outubro/2018 para o 2º Grau, após a repactuação, é de R\$ 14.352,51 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um reais).

2.3.6. O valor mensal a partir de novembro/2018 para o 2º Grau, após a repactuação, é de R\$ 14.180,97 (quatorze mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos).

2.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,3154% (dois inteiros e três mil cento e cinquenta e quatro décimos de milésimos percentuais).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de **R\$ 12.996,50 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

3.1.2. R\$ 5.348,50 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2019 a 01/11/2019.

3.2. O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma:

3.2.1. As despesas para o 1º Grau é de R\$ 5.198,60 (cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

3.2.2. As despesas para o 2º Grau é de R\$ 7.797,90 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

4.1.1. Despesas para o 1º Grau, Natureza de Despesa: Código **339092** ; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 – Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: **2083**; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2083;

4.1.2. Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: Código **339092**; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 – Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: **2141**; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141;

4.1.3. Despesas para o 1º Grau, Natureza de Despesa: Código **339037**; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101 – Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: **2083** ; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2083;

4.1.2. Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: Código **339037**; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101 – Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: **2141**; Fonte: 118; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n.1366/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, doc. SEI n. 0892560, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/03/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0899398** e o código CRC **56C6D1C7**.

